

Sept. 20^o
Em 20 de Setembro de 1850

Presidência do Sr. Marquez de S. Humberto.

Atendendo-se presente 36^o Sr. Senador, abriu-se a Sessão; e li-
da a Acta da anterior, foi approvada.

Expediente

O Sr. 3.^o Secretario leu hum Officio do Sr. Secretario da Camera
dos Sr. Deputados com data de 20 de corrente, no qual partici-
para, que por Officio do Sr. Ministro dos Negocios do Imperio,
e da Justica de 16 do mesmo, foi promette a quella Camera da
sua Magestade e Imperador sancionados os Decretos
da Assembl. Geral Legislativa: 1.^o Sobre os abusos da Liberdade
da Imprensa: 2.^o Sobre a livre citacao dos juizes, e a fianca dos;
as Resoluções: 1.^o Sobre a nomeacao dos Juizes de Paz nas freguesias
e Villas curadas: 2.^o Exemptando os Membros dos Conselhos Geraes
do exercicio de Juizes de Facto, durante o tempo das reunioes
dos ditos Conselhos: 3.^o Approvando a creacao de varigos Cadeiras
de Primeiras Letras na Provincia de Santa Catharina; e 4.^o
sobre a formula de votacao para Juiz de Paz.

Ficou o Senado integral.

Ordem do dia

Continuou a 1.^a 2.^a Discussão do Projecto de Ley do Proa-
meito, que na Sessão precedente havia ficado de ler da pela
vez no 5.^o de Setembro 1.^o com humenda emenda approvada, offereci-
da pelo Sr. Visconde de Cayru, e entre o Sr. Marquez de
Brespency propoz esta outra Emenda, que foi igualmente
aprovada.

No 5.^o em lugar de 56:3338336 ponha-se 73:828850, e su-
primas-se as duas deducções, que vem no dito Sr. Marquez de Brespen-
cy.

Entrou tambem em discussão, e depois de hum longo debate, foi appro-
vado o 5.^o conforma a Emenda do Sr. Visconde de Cayru, não sendo
aprovada a do Sr. Marquez de Brespency.

Mandou entrar a Mesa o Sr. Borges o seguinte Artigo additi-
vo, que foi aprovado:

Artigo additivo sancionado ao Ministerio da Justica, para
manutencão da Presidencia Geral da Policia 18:9954930 a saber,
para a Secretaria 3:1584900, para as vizintas abris de 7928300, para
o Calabanco 5038720, para a alugueria da Caza que se vem de Caze-
nas, e Corpos de Fôrça de 6868720, para Pedidos, Expensas de Ma-
to, e outras despezas 1:8398900. Com Antonio Borges.

Entrou em discussão, no meio da qual o Sr. Visconde de
Alcantara offereceu a seguinte Emenda, que foi aprovada:

Conceda-se ao Ministerio da Justica, 27:6488604 para a
despesa na forma do seu Orçamento, passando o resto da ren-
dita para os Departamentos a quem forem incumbidos os ou-
tros ramos que estavão a seu cargo - salda a redacção do
conde de Alcantara.

14
Dando a hora, ficou esta sua materia adiada, e o Sr. Pre-
sidente marcou para o Ordem do dia, a continuacao desta
mesma discussao.

Levantou-se a sessao as duas horas da tarde.

Marquez de Inhambupe V. Presidente.

Vicente de Castro O. Secret.

José Teixeira da Matta Paesler V. Secretario